COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 18.10.2019
COM(2019) 880 final

2019/0240 (NLE)

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão (UE) 2019/274 relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica

(Texto relevante para efeitos do EEE)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 29 de março de 2017, o Reino Unido notificou o Conselho Europeu da intenção de se retirar da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, nos termos do artigo 50.º do Tratado da União Europeia (TUE). Em conformidade com a referida disposição, a União negociou com o Reino Unido um acordo que estabelece as condições da sua saída (a seguir designado por «Acordo de Saída»), tendo em conta o quadro das suas futuras relações com a União.

Em 25 de novembro de 2018, o Conselho Europeu (Art. 50.º) aprovou o Acordo de Saída e uma declaração política que estabelece o quadro das futuras relações entre a União Europeia e o Reino Unido («Declaração Política»), acordados a nível dos negociadores. Nas declarações para a ata do Conselho Europeu de 25 de novembro de 2018, foram incluídas duas declarações do Conselho Europeu e da Comissão: uma declaração interpretativa sobre o artigo 184.º do Acordo de Saída e uma declaração sobre o âmbito de aplicação territorial dos futuros acordos. Em 5 de dezembro de 2018, a Comissão apresentou a proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo de Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica [COM (2018) 833], bem como a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica COM (2018) 834].

Em 11 de janeiro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2019/274 que autoriza a assinatura do Acordo de Saída[1], tendo transmitido ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração desse Acordo.

Contudo, o Governo do Reino Unido não obteve o apoio necessário do seu Parlamento para dar seguimento à assinatura e ratificação do Acordo de Saída, tendo solicitado ao Conselho Europeu a prorrogação do período previsto no artigo 50.º, n.º 3, do TUE. O Conselho Europeu concedeu inicialmente uma prorrogação até 12 de abril de 2019[2] e, posteriormente, uma nova prorrogação até 31 de outubro de 2019[3]. Por conseguinte, a data de entrada em vigor do Acordo de Saída teve de ser ajustada em conformidade, tendo, sob proposta da Comissão (COM (2019) 97), o Conselho adotado, em 13 de abril de 2019, a Decisão 2019/642 que altera a Decisão (UE) 2019/274 relativa à assinatura do texto adaptado do Acordo de Saída[4].

---

1 Decisão (UE) 2019/274 do Conselho, de 11 de janeiro de 2019, relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO 47I de 19.2.2019, p. 1). O texto do Acordo de Saída anexo à Decisão (UE) 2019/274 foi publicado no JO C 66 I de 19.2.2019, p. 1.

2 Decisão (UE) 2019/476 do Conselho Europeu tomada com o acordo do Reino Unido, de 22 de março de 2019, que prorroga o prazo previsto no artigo 50.º, n.º 3, do TUE (JO L 80 I de 22.3.2019, p. 1).

3 Decisão (UE) 2019/584 do Conselho Europeu tomada com o acordo do Reino Unido, de 11 de abril de 2019, que prorroga o prazo previsto no artigo 50.º, n.º 3, do TUE (JO L 101 de 11.4.2019, p. 1).

4 Decisão (UE) 2019/642 do Conselho, de 13 de abril de 2019, que altera a Decisão (UE) 2019/274 relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO 110 I de 25.4.2019, p. 1). O texto do Acordo de Saída anexo à Decisão (UE) 2019/642 foi publicado no JO C 144 I de 25.4.2019, p. 1.

Na sequência da demissão de Theresa May como Primeiro-Ministro do Reino Unido, o novo Governo do Reino Unido solicitou a substituição do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte anexo ao Acordo de Saída aprovado em 25 de novembro de 2018 pelo Conselho Europeu. O Governo do Reino Unido solicitou igualmente a alteração da declaração política que estabelece o quadro das futuras relações entre a União Europeia e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (a seguir designada por «Declaração Política»[5]), aprovada em 25 de novembro de 2018, a fim de refletir o diferente nível de ambição do Governo do Reino Unido no respeitante às futuras relações com a União. Os debates entre os negociadores da União e do Reino Unido foram retomados em setembro de 2019.

Em 17 de outubro de 2019, os negociadores chegaram a acordo sobre um texto revisto do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte e sobre as necessárias adaptações técnicas dos artigos 184.º e 185.º do Acordo de Saída, bem como sobre uma Declaração Política revista. Em 17 de outubro de 2019, o Governo do Reino Unido deu a sua aprovação quanto aos dois textos acordados a nível dos negociadores. Na mesma data, o Conselho Europeu, com base numa recomendação do presidente da Comissão, aprovou o Acordo de Saída revisto e a Declaração Política revista, tal como acordados a nível dos negociadores. Por conseguinte, é necessário alterar em conformidade a Decisão (UE) 2019/274 relativa à assinatura do Acordo de Saída.

[5] O texto da Declaração Política foi publicado no JO C 66 I de 19.2.2019, p. 1.

2019/0240 (NLE)

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão (UE) 2019/274 relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 50.°,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 29 de março de 2017, o Reino Unido notificou o Conselho da intenção de se retirar da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica («Euratom»), em conformidade com o artigo 50.º do Tratado da União Europeia («TUE»), que se aplica à Euratom por força do artigo 106.º-A do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica.

(2) Em conformidade com o artigo 50.º do TUE, a União Europeia negociou com o Reino Unido um acordo que estabelece as condições da sua saída, tendo em conta o quadro das suas futuras relações com a União (a seguir designado por «Acordo de Saída»).

(3) Em 11 de janeiro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2019/274[1], relativa à assinatura do Acordo de Saída.

(4) Pela Decisão (UE) 2019/476[2], o Conselho Europeu, de acordo com o Reino Unido, decidiu inicialmente prorrogar o prazo previsto no artigo 50.º, n.º 3, do TUE até 12 de abril de 2019. Esse período foi novamente prorrogado até 31 de outubro de 2019 pela

[1] Decisão (UE) 2019/274 do Conselho, de 11 de janeiro de 2019, relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO 47I de 19.2.2019, p. 1). O texto do Acordo de Saída anexo à Decisão (UE) 2019/274 foi publicado no JO C 66 I de 19.2.2019, p. 1.

[2] Decisão (UE) 2019/476 do Conselho Europeu tomada com o acordo do Reino Unido, de 22 de março de 2019, que prorroga o prazo previsto no artigo 50.º, n.º 3, do TUE (JO L 80 I de 22.3.2019, p. 1).

Decisão (UE) 2019/584 do Conselho Europeu[3], tomada em acordo com o Reino Unido.

(5) Consequentemente, a data de entrada em vigor do Acordo de Saída teve de ser ajustada em conformidade, tendo a Decisão (UE) 2019/274 do Conselho relativa à assinatura do Acordo de Saída sido alterada para ter em conta o texto adaptado do Acordo de Saída[4].

(6) Na sequência das negociações entre a União e os negociadores do Reino Unido nos meses de setembro e outubro de 2019, foi alcançado um acordo sobre um texto revisto do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte incluído no Acordo de Saída e sobre as adaptações técnicas necessárias dos artigos 184.º e 185.º do referido acordo. Em 17 de outubro de 2019, o Conselho Europeu aprovou o Acordo de Saída alterado.

(7) A Decisão (UE) 2019/274 deve, por conseguinte ser alterada em conformidade.

(8) Como determinado no artigo 50.º, n.º 4, do TUE, o Reino Unido não participou nas deliberações do Conselho relativas à presente decisão nem à sua adoção,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O artigo 1.º, segundo parágrafo, da Decisão (UE) 2019/274 passa a ter a seguinte redação:

«O texto do Acordo, com a redação que lhe foi dada, acompanha a presente decisão.»

Artigo 2.º

O texto do Acordo anexo à Decisão (UE) 2019/274 é substituído pelo texto do Acordo alterado anexo à presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente

[3] Decisão (UE) 2019/584 do Conselho Europeu tomada com o acordo do Reino Unido, de 11 de abril de 2019, que prorroga o prazo previsto no artigo 50.º, n.º 3, do TUE (JO L 101 de 11.4.2019, p. 1).

[4] Decisão (UE) 2019/642 do Conselho, de 13 de abril de 2019, que altera a Decisão (UE) 2019/274 relativa à assinatura, em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO 110 I de 25.4.2019, p. 1). O texto do Acordo de Saída anexo à Decisão (UE) 2019/642 foi publicado no JO C 144 I de 25.4.2019, p. 1.